

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU/SP

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13/07/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **JOSÉ PITAS**, Vice-Corregedor Regional Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Botucatu, situada na Rua Joaquim Lyra Brandão, 147 – Vila Assumpção, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes, Alfredo Zarins Neto e Paulo de Oliveira. Presentes o MM. Juiz Titular, Dr. Evandro Eduardo Maglio, os MM. Juízes Substitutos, Dr. Afrânio Flora Pinto e Dr. Maurício de Almeida. Presentes, também, o Diretor de Secretaria Substituto, Sr. Mauro José Raimundo e demais servidores. **Registra-se, desde logo, que os advogados que se fizeram presentes, teceram elogios aos MM. Juízes que aqui atuam e ao atendimento dispensado aos jurisdicionados pela Secretaria.** Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 29/09/2009, fl. 109, carga nº 5031/2009, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/07/2010, fl. 181, carga nº 2128/2010, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 29/09/2009, fl. 90vº, carga do processo nº 2388/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/07/2010, fl. 93, carga do processo nº 1648/2008, do Volume do corrente ano;

1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/10/2009, fl. 46, carga nº 170/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/07/2010, fl. 37, carga nº 109/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 29/09/2009, fl. 76, até 13/07/2010, fl. 77;

1.6 DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 Volumes, a partir da 2ª quinzena de setembro de 2009, fls. 37, até o último registro na 2ª quinzena de junho de 2010, fls. s/n.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;
Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Mandados de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a junho/2010;
Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 06/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 06/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 2625	119	URS	08	2411/2010	134	3ª a 5ª	Manhã
		URO	08	28/04/2011	269	2ª a 5ª	Tarde
INSTR.		02	03/05/2011	274	2ª a 5ª	Manhã ou Tarde	
JULG. (3)		04	06/08/2010	24	2ª a 6ª	Manhã ou Tarde	
(2) 2783		EXEC.	09	04/03/2011	214	6ª	Manhã

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada através de publicação no DEJT;

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	11	01, pelo E. TST e 05, pelo Município de Botucatu	19	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Ocorre às segundas-feiras, das 12h00min às 18h00min.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **348** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **102** de rito sumaríssimo e **246** de rito ordinário (**vide item 7.1.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **101** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **14/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **71** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6. - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções relativas às guias de retirada, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, verificou-se que o Juízo profere, costumeiramente, despachos ou decisões com força de mandados, cartas precatórias e alvarás;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 06/07/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	(1)	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	798	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	24/03/2010 (111 dias)
c.1)	33	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/05/2010 (64 dias)
d)	27	Processos para expedir mandados diversos	05/03/2010 (130 dias)
e)	113	Processos para expedir guia de retirada	10/05/2010 (64 dias)
f)	44	Processos para expedir alvará	04/05/2010 (70 dias)
g)	15	Processos para designar hasta pública	11/03/2010 (124 dias)
h)	34	Processos para expedir carta precatória executória	01/03/2010 (134 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	40	Recurso ordinário do rito comum	01/06/2010 (42 dias)
i.2	09	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	02/06/2010 (41 dias)
i.3	16	Agravo de instrumento	01/06/2010 (42 dias)
i.4	01	Agravo de petição	01/06/2010 (42 dias)
j)	120	Processos com o Assistente de Cálculos:	12/02/2010 (151 dias)
l)	1411	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	08/02/2010 (155 dias)
m)	121	Processos para consulta ao Bacen-Jud	05/02/2010 (158 dias)
m.1)	108	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	12/05/2010 (62 dias)
n)	292	Petições pendentes de despacho	23/04/2010 (81 dias)
o)	584	Petições pendentes de juntada	19/04/2010 (85 dias)
p)	288	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	10/05/2010 (64 dias)
q)	59	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/04/2010 (98 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.:

(1) Os processos pendentes de designação de audiência na data das informações (166), foram incluídos em pauta no dia 12/07/2010;

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	2916	1261	43,24
2010 ⁽²⁾	2783	604	21,70

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **29/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **06/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **06/07/2010**):

CONHECIMENTO	3476
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3112
TOTAL	6588

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1523**), os processos no arquivo provisório (**999**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**590**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; todavia, este Órgão logrou diminuir o consumo de energia elétrica ao longo do ano de 2009 em 5,1%, comparando-se os 1º e 2º semestres; também o consumo médio por “colaborador” (magistrados + servidores + terceirizados) ficou abaixo da média da 15ª Região em 2009 (157,75 kw contra 334,24 kw); **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram detectadas **05 (cinco)** ocorrências pendentes de providências pelo Juízo, que todas foram regularizadas nesta data;

6.7 o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de execução ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a realização da penhora, que superou **423 (quatrocentos e vinte e três)** dias e o prazo global, que extrapolou preocupantes **1088 (um mil e oitenta e oito)** dias; além disso, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 71 (setenta e um)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.1.1. aqueles relativos à fase de conhecimento – processos cadastrados entre 14/07/2009 e 13/07/2010, também apresentam prazos exagerados para entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário**, superou **283 (duzentos e oitenta e três)** dias e nos de **rito sumaríssimo**, que superou **190 (cento e noventa)** dias; também o prazo global extrapola os **424 (quatrocentos e vinte e quatro)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **14 (quatorze)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Edson da Silva Junior, com carga mais antiga em 24/05/2010, **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira, com carga em 31/05 e 22/06/2010, **06 (seis)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Maria Angélica Mineto Pires, com carga mais antiga em 02/02/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Lucineide Almeida de Lima Marques, com carga em 10/06/2010 e **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Afrânio Flora Pinto, com carga em 02/02 e 16/03/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **5306/2009**, processo nº **1658/2004**, em **19/10/2009**, carga nº **195/2010**, processo nº **1650/2005**, em **27/01/2010**, carga nº **199/2010**, processo nº **2040/2007**, em **27/01/2010**, processo nº **286/2010**, processo nº **286/2010**, em **04/02/2010**, carga nº **494/2010**, processo nº **2251/2004**, em **12/02/2010** e carga nº **3276/2009**, processo nº **2627/2006**, em **19/06/2009**; **em relação aos processos listados, a Secretaria da Vara já procedeu a cobrança dos mesmos, inclusive com expedição de mandado de busca e apreensão;**

7.4 a ausência da assinatura do advogado/perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e 2010, carga nº 5563/2009, carga nº 5481/2009 e 01/2010, por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5);**

7.5 o uso de corretor líquido sobre texto lançado anteriormente gera insegurança no ato praticado, como ocorreu no Livro de Carga Rápida, razão pela qual recomenda-se que seja evitado **(vide item 7.5, da Ata da Correição de 2009);**

7.6 que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores **(vide item 7.3 da Ata da Correição de 2009);**

7.7 reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2010 **(vide item 7.2 da Ata da Correição de 2009);**

7.8 diante do que foi constatado nos processos examinados nesta data, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado **(por exemplo, processo nº 2175/2004);**

7.9 que no processo nº **693/2007**, seja dado imediato cumprimento ao despacho de fl. 179, datado de 04/12/2009, expedindo-se o alvará determinado;

7.10 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.10.1 nº **383/2010**, com urgência, para deliberações sobre a solicitação feita pelo Juízo Deprecante, através do ofício de fls. 16, protocolado em 31/05/2010;

7.10.2 nº **387/2010**, tendo em vista os termos do acordo de fls. 9, o silêncio do INSS, fls. 11 e a comprovação das custas às fls. 22/23;

7.10.3 nº **1279/2008**, com urgência, para deliberações do MM. Juiz quanto a ausência de comprovante da transferência do numerário apreendido às fls. 82, em 07/04/2010, via Bacen-Jud e quanto a possibilidade de liberação do referido valor ao reclamante, por incontroverso;

7.11 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3112** feitos, expede as seguintes orientações:

7.11.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.11.2 que seja mantida a pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.11.3 renova-se a orientação para que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.11.4 que seja eliminado o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **999** feitos; esta tarefa será cumprida pelas servidoras **Regina Nair Sforcin Pinheiro** e **Elizabeth Maria Luvizutti Martins**, no prazo de **60 (sessenta) dias, com a dedicação diária de 1 hora**;

7.12 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIDIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.12.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.12.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.12.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.12.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata;**

7.12.5 com relação ao **Inciso V:**

7.12.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.12.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.12.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.12.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.11.3, desta ata;**

7.12.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.12.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata;**

7.12.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados; sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

7.12.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.13. PRAZOS FIXADOS: os serviços descritos no **item 6.2, desta Ata**, serão regularizados da seguinte forma: **letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, em 30 (trinta) dias e letras “c”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “q”, em 60 (sessenta) dias;**

7.14. tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1547/2004	Perícia médica em curso – aguardando informações requeridas ao Serviço de Benefícios do INSS através de ofício datado de 25/06/2010, fls. 220
2040/2005	Aguardando conclusão de perícia médica agendada pelo expert para o dia 09/06/2010
2297/2005	Perícia médica agendada para o dia 12/08/2010
1520/2005	Despacho às fls. 398 determinando a remessa dos autos ao Dr. Paulo Bauer, Juiz vinculado, para julgamento

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT;

7.15. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.16. em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficial à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **129** autos em diversas situações processuais, dos quais **119** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “**Arquivo Provisório**”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1080								
1996	2378								
1997	677	444	2158	326	07				
1998	1349	1348	207						

8.2 Autos na Fase de Execução (**em tramitação**):

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	611								
1997	1812								
1998	2102								
1999	2053	1328	2083	2056	2025				
2000	738	2208	2173	44	835				
2001	1468	2460	2728	1837					
2002	1483	2125	1201	400	1289	2162	1172		
2003	573	438	515	1797	1360	523	110	208	1501
2004	1575	1509	2175	589	948	608	945	2015	483
	752	234							
2005	1363	1271	1167	1050	1001	778	585	2271	1931
	886	1195	1402	2232					
2006	1259	1093	2643	528	1358	1368	1184	406	1757
2007	999	1306	392	998	70	128	2213	267	1186
	693	2145	593	2337					
2008	1481	998	2013	1330	373	1349	1279	2677	803
	768	1240	1608	192					
2009	579	2084	135	1902					
2010	383								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	1547								
2005	2040	2297	1520						
2008	1633	454	2361						
2009	2784	433	2805	2746	813	1093	431	2140	1006
	2030								
2010	469	2159	2322	1939	387				

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Os MM. Juízes Substitutos, Drs. Afrânio Flora Pinto e Maurício de Almeida, nesta oportunidade, sugeriram alteração na CNC, **Capítulo “AUD”, Artigo 4º**, para constar o seguinte: exclusão do **inciso II** e que o **inciso III** passe a ter a seguinte redação; **“Iniciar a colheita das provas orais, inclusive depoimento pessoal. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Corregedor Regional.**

9.1 Considerando a grande demanda de ações desta Vara e o seu elevado saldo de processos em tramitação, a Corregedoria Regional reitera ao E. Tribunal que Botucatu seja considerada para a criação e instalação de uma 2ª Vara do Trabalho. **Dê-se ciência à D. Presidência.**

10. VISITAS - O Exmo. Vice-Corregedor Regional Regimental recebeu a visita do Sr. Mário Luis Cipola, OAB 89431, que teceu elogios aos Juízes Titulares e Substitutos, e o Sr. Pedro Fernandes Cardoso, OAB 130996, para falar da tramitação do processo nº 1575/1996; recebeu, ainda, os Advogados Gabriel Scatigna, OAB 185234, Josey de Lara Carvalho, OAB 105694 e Rosana Mary de Freitas, OAB 77086; na oportunidade, teceram elogios aos MM. Juízes Titulares e Substitutos e ao atendimento da Secretaria, bem como manifestaram a necessidade de criação de pelo menos mais duas Varas neste município e que antecipadamente, para amenizar o problema, que os Municípios de São Manoel e Pratânia passem a integrar a jurisdição de Lençóis Paulista, uma vez que aquela localidade possui duas Varas e metade do movimento processual de Botucatu; por fim, reclamaram do prazo da pauta dos processos submetidos ao rito ordinário. **Dê-se ciência à Comissão de Reordenamento de Jurisdição do E. Tribunal.**

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, às **18h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) **JOSÉ PITAS**
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional Regimental

Recebi cópia da ata,
Botucatu, 13/07/2010.

(a)
Mauro José Raimundo
Diretor de Secretaria
Substituto